

RESOLUÇÃO Nº 61/2020-CEPE

Fixa o Currículo Pleno do Curso de Bacharel em Ciências Econômicas do Setor de Ciências Sociais Aplicadas.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, da Universidade Federal do Paraná, em 14 de setembro de 2020, com base no Parecer do Conselheiro Rui André Maggi dos Anjos (doc. SE12945922) no processo nº 23075.085870/2019-91 e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo Pleno do Curso de Ciências Econômicas do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, é constituído dos seguintes conteúdos:

NÚCLEO DE CONTEÚDOS OBRIGATÓRIOS

Disciplinas
Cálculo em uma Variável Real
Contabilidade e Análise de Balanços
Introdução à Economia
Economia e Direito
História Econômica Geral
Introdução à Extensão Universitária
Cálculo em Várias Variáveis Reais
Introdução à Sociologia para Economia
Análise de Investimentos
Introdução à Estatística
Formação Econômica do Brasil
Economia Matemática
Teoria Microeconômica I
Análise Econômica e Financeira
História do Pensamento Econômico I
Contabilidade Social
Teoria Macroeconômica I
História do Pensamento Econômico II
Teoria Microeconômica II
Economia Política I
Econometria I
Elaboração e Análise de Projetos I
Economia Internacional I
Economia Política II
Econometria II

Teoria Macroeconômica II
Economia do Setor Público
Economia Industrial
Elaboração e Análise de Projetos II
Economia Internacional II
Economia Monetária e Financeira I
Desenvolvimento Econômico I
Economia Brasileira Contemporânea I
Técnicas de Pesquisa em Economia
Monografia I
Economia Monetária e Financeira II
Economia Brasileira e Contemporânea II
Desenvolvimento Econômico II
Economia Regional e Urbana
Monografia II
Experiências Extensionistas I
Experiências Extensionistas II

NÚCLEO DE CONTEÚDOS OPTATIVOS

Disciplinas
Análise Conjuntural
Análise de Insumo-Produto
Análise e Pesquisa de Mercado
Análise Multivariada
Avaliação de Impacto de Políticas Públicas
Brasil e China no Cenário Econômico Global
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento
Custos Industriais e Formação de Preços
Dados em Painel
Desenvolvimento Econômico Comparado - Ásia e América Latina
Direito Econômico
Econometria de Séries Temporais
Econometria Espacial
Econometria Financeira
Economia Agrícola
Economia Comportamental
Economia da América Latina
Economia da Energia
Economia da Inovação
Economia das Organizações Não Governamentais
Economia do Trabalho
Economia dos Recursos Naturais e Ambientais
Economia e Demografia
Economia e Estratégia Empresarial

Economia e Ética
Economia e Finanças Comportamentais
Economia e Instituições
Economia e Tecnologia
Economia Ecológica
Economia Feminista
Economia Paranaense Contemporânea
Economia Social e do Trabalho
Estatística Bayesiana
Estudos de Casos em Finanças
Finanças Corporativas
Finanças de Curto Prazo e Controle Financeiro
Formação Econômica do Paraná
Fundamentos de Finanças
Gênero e Economia
Introdução à Programação e Análise de Dados Econômicos
Investimentos e derivativos
Medidas de Produtividade e Eficiência
Mercados Financeiros e de Capitais
Metodologia de Análise Econômica
Métodos Numéricos em Economia e Finanças
Microeconometria
Modelos de Equilíbrio Geral Computável
Pobreza e Desigualdade
Política e Gestão da Inovação
Política e Relações Internacionais
Política Industrial e Tecnológica
Programação do Setor Público
Seminários de Economia Internacional
Startups e Capital de Risco
Teoria dos Jogos
Teoria Microeconômica III
Tópicos Especiais em Economia I
Tópicos Especiais em Economia II
Tópicos Especiais em Economia III
Valoração dos Recursos Naturais
Moeda e Bancos
Macroeconomia no Curto Prazo
Macroeconomia no Longo Prazo
Comunicação em Língua Brasileira de Sinais - Libras

ATIVIDADES FORMATIVAS

As Atividades Formativas serão realizadas no decorrer do curso e deverão seguir normatização interna aprovada pelo Colegiado do Curso.

Art. 2º – A integralização do currículo do Curso de Ciências Econômicas deverá realizar-se em no mínimo 10 (dez) semestres e no máximo de 15 (quinze) semestres no curso noturno, com um total geral de 3.015 horas de 60 (sessenta) minutos, com a seguinte distribuição de cargas horárias, a serem ofertadas no turno noturno e previsto no edital do processo seletivo de curso:

	PD	LB	CP	ES	OR	PE	EFP	Total
Núcleo de Conteúdos Obrigatórios	2.164	86			210			2.460
Trabalho de Conclusão de Curso					255			255
Núcleo de Conteúdos Optativos								240
Atividades Formativas								60
Total								3.015

Parágrafo 1º - Para efeitos de matrícula, a carga horária semanal poderá oscilar entre 16 (dezesesseis) e 32 (trinta e duas) horas.

Parágrafo 2º - A carga horária a ser creditada como equivalente às atividades de extensão deverão totalizar 302 horas. Deste total, 210 horas serão creditadas na modalidade de orientação e 92 horas na modalidade padrão, conforme especificações que constam no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Art.3º - Será efetuada a atividade de Orientação Acadêmica por meio de Regulamento, conforme estabelecido no PPC.

Art.4º - Para a conclusão do Curso de Ciências Econômicas será obrigatória a apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso conforme o regulamento próprio estabelecido pelo Colegiado de Curso.

Art. 5º - Para integralizar o currículo, o aluno deverá cumprir uma carga horária mínima de 60 (sessenta) horas em Atividades Formativas conforme o regulamento próprio estabelecido pelo Colegiado de Curso.

Art. 6º - Com base na legislação vigente, a carga horária na modalidade de educação a distância (EaD) não poderá ultrapassar 603 horas (20% da carga horária total do curso) incluindo a oferta de disciplinas optativas.

Parágrafo 1º - Há 04 disciplinas obrigatórias que poderão, opcionalmente, ser ministradas com parte de sua carga horária (01 com 80% e as outras 03 com 40%) na modalidade à distância (EaD). A carga horária de EaD para as 04 disciplinas totaliza, somente, 3,4% da carga horária total do curso.

Parágrafo 2º - Há 04 disciplinas optativas que poderão, opcionalmente, ser ministradas com parte de sua carga horária na modalidade à distância (EaD). As respectivas cargas horárias de EaD variam entre 40% e 80%.

Art. 7º - Acompanham a presente Resolução a periodização recomendada (Anexo I) e o Plano de Adaptação Curricular (Anexo II).

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir do início do calendário letivo para o ano de 2021.

Sala de Sessões,